



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Indicação da Área Requisitante

Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante

Direção de Infraestrutura e Produção

Setor Requisitante

Direção de Infraestrutura e Produção

Servidores Responsáveis

	Nome	SIAPE	CPF
Diretoria/Pró-Reitoria	Marcelo Santos Bitencourt	2408724	032.236.919-36

### 2. Descrição da Necessidade

A contratação se justifica devido a necessidade de uma inspeção de segurança nos painéis da cozinha do refeitório do campus, onde se prepara em média 700 refeições por dia, estar certificadas e aptas para uso conforme a norma NR13. Sendo essencial esse serviço para garantir a segurança dos equipamentos e daqueles que ali os preparam. Para tal, é necessário a contratação de empresa especializada (eng mecânico) para aferição nos três painéis de 200L que o campus possui.

### 3. Descrição dos Requisitos de Contratação

A empresa deverá fazer a Inspeção e a calibração de válvula de segurança e manômetros dos três(3) equipamentos fornecendo todos os materiais e serviços ao seu pleno funcionamento.

### 4. Levantamento de Mercado

Fazer a Inspeção e calibração. A manutenção é mais vantajosa para a Administração em virtude dos custos envolvidos e da celeridade da disponibilidade do objeto prevenindo a interrupção dos serviços essenciais ao funcionamento da cozinha, essencial ao funcionamento do Campus



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

**5. Descrição da Solução Como um Todo**

Inspeção e com calibração dos três painéis

**6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

03 serviços.

**7. Estimativa do Valor da Contratação**

Item	Descrição do item	Valor
1	Inspeção em vaso de pressão	R\$ 490,00
2	Calibração manometro(3 serviços)	R\$ 624,00
3	Calibração válvula segurança(3 serviços)	R\$ 624,00

Valor Total de R\$ 1.738,00

**8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica.

**9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica.

**10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta contratação está ligada aos seguintes objetivos estratégicos do Planejamento estratégico do IFC 2018/2021: [https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%a3o-web\\_Planejamento-estrat%a9gico-2018-2021CC-2.pdf](https://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Vers%a3o-web_Planejamento-estrat%a9gico-2018-2021CC-2.pdf) 1 - Garantir e desenvolver a infraestrutura dos CAMPI 3.3 Otimizar o processo de aquisições no IFC 3.4 Otimizar a gestão orçamentária integrada do IFC 3.5 Aprimorar os processos correccionais

**11. Resultados Pretendidos**

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos: - Garantir a boa execução



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

dos serviços de manutenção aqui pretendidos, visto que os parâmetros definidos contam com especificações usuais no mercado, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, de forma que permitirão permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados. - Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida

## 12. Providências a serem Adotadas

! Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços.

## 13. Possíveis Impactos Ambientais

! Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes: a) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H2402; b) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução; c) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente. c.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

## 14. Declaração de Viabilidade



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

<input checked="" type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.
<input type="checkbox"/>	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**15. Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Marcelo Santos Bitencourt	Diretor de Infraestrutura e Produção	XX087XX	XXX.236.XXX-36
Flávio José Pettenon	Diretor de Administração e Planejamento	XX007XX	XXX.072.XXX-82

**15.1 Aprovação da Autoridade Máxima**

**(Deverá ser incluída a assinatura da autoridade máxima junto aos responsáveis pela elaboração do ETP, e a informação abaixo transcrita no campo Despacho)**

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

Nome	Cargo/Função	SIAPE	CPF
Jorge Luís de Souza Mota	Diretor do campus Santa Rosa do sul	XX886XX	XXX.827.XXX-68